Termo 5° TERMO ADITIVO (RNV) MS-143/2021 - RIVERSOFT - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº MS-143/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA RIVERSOFT INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Quinto termo aditivo ao contrato nº **MS-143/2021**, de serviços de manutenção, suporte técnico, e atualização do Software STCP OFTP Server Lite e STCP OFTP Client, com base no resultado da Dispensa de Licitação por Valor n° 086/2021, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016 o Decreto Estadual nº 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, com autorização de representação, delegada pela Portaria da Diretoria Executiva nº PD-002/2026, de 20/01/2026, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Sr. Cassio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: RIVERSOFT INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, n° 480, 1° andar, Bairro Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG,
CNPJ/MF: 06.159.699/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Luiz Alberto Campos de Lima
CPF: ***.257.854-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, dos serviços de manutenção, suporte técnico e atualização do Software STCP OFTP Server Lite e STCP OFTP Client.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/08/2026, com seu encerramento em 05/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre agosto de 2025 a julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R$ 5.692,91** (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	STCP OFTP SERVER LITE: contratação do serviço de manutenção e atualização para o software (12 meses)	02	R$ 1.107,09	R$ 2.214,18
02	STCP OFTP CLIENT: contratação do serviço de manutenção e atualização para o software (12 meses)	01	R$ 146,64	R$ 146,64
03	STCP OFTP SERVER LITE: contratação do serviço de suporte técnico telefônico 24x7x365, com atendimento de 24 (vinte e quatro) horas mensais e SLA de 4 (quatro) horas	01	R$ 3.332,09	R$ 3.332,09
Valor Total do Contrato				**R$ 5.692,91**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cassio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

RIVERSOFT INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Luiz Alberto Campos de Lima

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 15/04/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 16/04/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Campos de Lima**, **Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137472426** e o código CRC **D57D9C8D**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001555/2026-80 SEI nº 137472426